

## DECRETO ORÇAMENTARIO N. 412 DE 03 de Fevereiro de 2025

 ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
 ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições  
 D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **2.125.168,51** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Excesso de Arrecadação*

01.3002.04.122.4001.4104.339047.178	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	236,53
	<b>Total Suplementação - Excesso de Arrecadação</b>	<b>236,53</b>

*Suplementação - Anulação de Dotações*

01.3002.04.122.4001.4104.319094.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	18.869,89
01.3002.04.122.4001.4104.339036.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	59.000,00
01.3002.04.122.4001.4104.339039.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	1.513.460,60
01.3002.04.122.4001.4104.339040.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	73.000,00
01.3002.04.122.4001.4104.339091.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	64.815,82
01.3002.04.122.4286.5091.335043.100	SUBVENÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO -	25.000,00
01.3003.03.121.4001.4109.339014.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	1.731,00
01.3010.20.122.4016.4123.339030.170	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E	221.054,67
01.3012.27.812.4018.4127.335043.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,	70.000,00
01.3016.15.451.4020.4133.449052.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA -	30.000,00
01.3016.26.782.4020.4134.339036.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES -	3.000,00
01.3019.04.122.4020.4145.339039.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE OBRAS PUBLICAS -	45.000,00
	<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>	<b>2.124.931,98</b>

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **2.124.931,98**, das seguintes dotações orçamentarias:

*Redução - Anulação de Dotação*

01.3001.04.122.4001.4101.339039.100	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO -	4.815,82
01.3002.04.122.4001.4104.339030.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	1.373.210,49
01.3002.04.122.4001.4104.339034.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	269.220,00
01.3002.04.122.4001.4104.339035.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	27.900,00
01.3002.04.122.4001.4104.339092.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	61.000,00
01.3002.04.122.4001.4104.449052.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	18.000,00
01.3003.03.121.4001.4109.339039.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	1.731,00
01.3012.27.812.4018.4127.339030.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,	70.000,00
01.3016.15.451.4020.4133.339039.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA -	30.000,00
01.3016.15.452.4020.4135.339039.170	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE LIMPEZA PUBLICA -	221.054,67
01.3016.26.782.4020.4134.339039.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES -	3.000,00
01.3019.04.122.4020.4144.339039.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS -	45.000,00
	<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>	<b>2.124.931,98</b>

**DECRETO ORÇAMENTARIO N. 414 DE 03 de Fevereiro de 2025**

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **64.636,48** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

11.1101.13.392.4020.4053.319004.100	MANUTENÇÃO DA F.C.M.D.C. -	47.666,48
11.1101.13.392.4020.4053.319094.100	MANUTENÇÃO DA F.C.M.D.C. -	6.970,00
11.1101.13.392.4020.4053.449052.100	MANUTENÇÃO DA F.C.M.D.C. -	10.000,00
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>64.636,48</b>

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **64.636,48**, das seguintes dotações orçamentarias:

*Redução - Anulação de Dotação*

11.1101.13.392.4020.4053.339030.100	MANUTENÇÃO DA F.C.M.D.C. -	47.666,48
11.1101.13.392.4020.4053.339039.100	MANUTENÇÃO DA F.C.M.D.C. -	16.970,00
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>64.636,48</b>

**DECRETO ORÇAMENTARIO N. 415 DE 03 de Fevereiro de 2025**

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **16.991,96** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

12.1201.08.243.4023.4026.319013.144	MANUTENÇÃO DO C.C.P.A. -	13.018,30
12.1201.08.243.4023.4026.339034.144	MANUTENÇÃO DO C.C.P.A. -	3.973,66
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>16.991,96</b>

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **16.991,96**, das seguintes dotações orçamentarias:

*Redução - Anulação de Dotação*

12.1201.08.243.4023.4026.339039.144	MANUTENÇÃO DO C.C.P.A. -	16.991,96
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>16.991,96</b>

**DECRETO ORÇAMENTARIO N. 416 DE 03 de Fevereiro de 2025**

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **228.000,00**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

05.0501.06.181.4006.4282.339039.100	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE	228.000,00
	<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>	<b>228.000,00</b>

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **228.000,00**, das seguintes dotações orçamentarias:

*Redução - Anulação de Dotação*

05.0501.06.181.4006.4282.339014.100	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE	2.924,00
05.0501.06.181.4006.4282.339030.100	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE	60.000,00
05.0501.06.181.4006.4282.339034.100	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE	39.376,00
05.0501.06.181.4006.4282.339036.100	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE	11.800,00
05.0501.06.181.4006.4282.339040.100	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE	30.000,00
05.0501.06.181.4006.4282.339047.100	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE	17.700,00
05.0501.06.181.4006.4282.449052.100	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE	35.400,00
05.0501.06.181.4006.4283.339030.100	MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA DE	7.200,00
05.0501.06.181.4006.4283.339036.100	MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA DE	11.800,00
05.0501.06.181.4006.4283.339039.100	MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA DE	7.000,00
05.0501.06.181.4006.4283.449052.100	MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA DE	4.800,00
	<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>	<b>228.000,00</b>

**DECRETO ORÇAMENTARIO N. 418 DE 03 de Fevereiro de 2025**

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **12.090.423,90** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Excesso de Arrecadação*

04.0401.10.122.4029.1132.449051.109	OBRAS, INSTAL. EQUIP. P/ SAÚDE EM GERAL -	2.276.907,00
	<b>Total Suplementação - Excesso de Arrecadação</b>	<b>2.276.907,00</b>

*Suplementação - Anulação de Dotações*

04.0401.10.122.4029.1132.449052.107	OBRAS, INSTAL. EQUIP. P/ SAÚDE EM GERAL -	7.464,60
04.0401.10.122.4029.4281.319094.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	57.910,88
04.0401.10.122.4029.4281.335043.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	8.900.935,48
04.0401.10.122.4029.4281.339030.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	733.000,00
04.0401.10.122.4029.4281.339034.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	94.205,94
04.0401.10.302.4030.2091.339014.107	MANUT. DO SERV. MÓVEL E URGÊNCIA - SAMU -	20.000,00
	<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>	<b>9.813.516,90</b>

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **9.813.516,90**, das seguintes dotações orçamentarias:

*Redução - Anulação de Dotação*

04.0401.10.122.4029.4281.319113.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	94.205,94
04.0401.10.122.4029.4281.339030.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	2.000.000,00
04.0401.10.122.4029.4281.339034.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	2.000.000,00
04.0401.10.122.4029.4281.339039.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	5.691.846,36
04.0401.10.301.4030.2084.339034.107	MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA -	7.464,60
04.0401.10.302.4030.2091.339039.107	MANUT. DO SERV. MÓVEL E URGÊNCIA - SAMU -	20.000,00
	<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>	<b>9.813.516,90</b>

**DECRETO ORÇAMENTARIO N. 419 DE 03 de Fevereiro de 2025**

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **153.658,18** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

09.0901.09.272.4007.4032.319013.103	ADMINISTRAÇÃO DO IPASC -	150.000,00
09.0901.09.272.4007.4032.319094.203	ADMINISTRAÇÃO DO IPASC -	3.658,18
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>153.658,18</b>

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **153.658,18**, das seguintes dotações orçamentarias:

*Redução - Anulação de Dotação*

09.0901.09.272.4007.4032.339039.103	ADMINISTRAÇÃO DO IPASC -	150.000,00
09.0901.09.272.4007.4152.319001.203	ENCARGOS COM BENEFICIARIOS EM GERAL -	3.658,18
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>153.658,18</b>

**DECRETO ORÇAMENTARIO N. 420 DE 03 de Fevereiro de 2025**

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **571.823,35**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

10.1001.17.512.4012.4063.319094.144	ADMINSTRAÇÃO DA SAE -	21.823,35
10.1001.17.512.4012.4063.449052.144	ADMINSTRAÇÃO DA SAE -	550.000,00
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>571.823,35</b>

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **571.823,35**, das seguintes dotações orçamentarias:

*Redução - Anulação de Dotação*

10.1001.17.512.4012.4063.339039.144	ADMINSTRAÇÃO DA SAE -	571.823,35
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>571.823,35</b>

**DECRETO ORÇAMENTARIO N. 422 DE 03 de Fevereiro de 2025**

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **270.000,00**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

26.1601.10.302.4008.4033.339034.158	MANUTENÇÃO DO FUNDO PRO-SAÚDE -	270.000,00
	<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>	<b>270.000,00</b>

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **270.000,00**, das seguintes dotações orçamentarias:

*Redução - Anulação de Dotação*

26.1601.10.302.4008.4033.319113.158	MANUTENÇÃO DO FUNDO PRO-SAÚDE -	150.000,00
26.1601.10.302.4008.4033.339030.158	MANUTENÇÃO DO FUNDO PRO-SAÚDE -	120.000,00
	<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>	<b>270.000,00</b>

**DECRETO ORÇAMENTARIO N. 424 DE 03 de Fevereiro de 2025**

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **203.103,46**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

27.2601.12.122.4001.4193.339039.100	MANUTENCAO SEC. MUNIC. EDUCACAO -SECULT -	69,00
27.2601.12.122.4001.4193.339092.101	MANUTENCAO SEC. MUNIC. EDUCACAO -SECULT -	57.750,00
27.2601.12.306.4005.4150.339030.100	MANTER A MERENDA ESCOLAR -	75.000,00
27.2601.12.361.4005.4044.319094.101	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL -	66.684,46
27.2601.12.361.4005.4044.339008.101	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL -	3.600,00
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>203.103,46</b>

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **203.103,46**, das seguintes dotações orçamentarias:

*Redução - Anulação de Dotação*

27.2601.12.122.4001.4043.339036.100	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -	75.000,00
27.2601.12.122.4001.4043.339039.100	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -	69,00
27.2601.12.122.4001.4193.339040.101	MANUTENCAO SEC. MUNIC. EDUCACAO -SECULT -	57.750,00
27.2601.12.361.4005.4044.339039.101	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL -	70.284,46
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>203.103,46</b>

**DECRETO ORÇAMENTARIO N. 425 DE 03 de Fevereiro de 2025**

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **26.901,80** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

28.2801.18.542.4027.4088.319094.100	MANUT. DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE -	3.418,80
28.2801.18.542.4027.4088.339040.100	MANUT. DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE -	23.483,00
	<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>	<b>26.901,80</b>

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **26.901,80**, das seguintes dotações orçamentarias:

*Redução - Anulação de Dotação*

28.2801.18.542.4027.4088.339039.100	MANUT. DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE -	26.901,80
	<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>	<b>26.901,80</b>

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 426 DE 03 de Fevereiro de 2025

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **18.365.640,26** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Superávit Financeiro*

01.3002.04.122.4001.4104.339039.223	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	7.352,40
01.3002.04.122.4001.4104.339047.278	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	18.224,32
01.3002.04.122.4001.4104.339091.200	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	4.485,35
01.3002.04.122.4286.5091.335043.280	SUBVENÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO -	225.000,00
01.3004.28.843.4002.9001.469071.200	ENCARGOS COM A DIVIDA -	90.318,87
01.3004.28.843.4002.9001.469071.217	ENCARGOS COM A DIVIDA -	290.161,83
01.3010.20.122.4016.4123.339030.270	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E	166.421,63
01.3012.27.812.4018.4127.335043.200	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,	1.400.000,00
01.3016.15.451.4020.4133.339039.200	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA -	68.706,28
01.3016.15.452.4020.4135.339039.270	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE LIMPEZA PUBLICA -	994.952,47
01.3016.15.752.4020.4136.339030.217	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ELETRIFICACAOE ILUMINACAO	58.417,50
01.3016.26.782.4020.4134.339030.217	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES -	153.476,46
01.3019.15.451.4290.5083.449051.223	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS - PERÍMETRO URBANO -	716.000,00
01.3019.15.451.4290.5083.449051.280	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS - PERÍMETRO URBANO -	405.722,53
01.3019.15.451.4290.5087.449051.200	RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS - PERÍMETRO URBANO -	407.165,07
01.3019.15.451.4290.5087.449051.223	RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS - PERÍMETRO URBANO -	63.654,59
01.3021.13.392.4025.4191.339039.278	MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SECULT -	18.146,18
01.3022.16.482.4019.1606.449051.293	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES -	349.501,10
03.0301.12.361.4005.4300.319011.218	MANUTENCAO DO FUNDEB 70% -	858.477,63
04.0401.10.122.4029.1132.449052.207	OBRAS, INSTAL. EQUIP. P/ SAÚDE EM GERAL -	9.781,20
04.0401.10.122.4029.1132.449052.280	OBRAS, INSTAL. EQUIP. P/ SAÚDE EM GERAL -	3.861,00
04.0401.10.122.4029.1132.449052.281	OBRAS, INSTAL. EQUIP. P/ SAÚDE EM GERAL -	4.633,20
04.0401.10.301.4030.2084.339030.280	MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA -	3.861,00
04.0401.10.301.4030.2084.449052.280	MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA -	3.861,00
04.0401.10.301.4030.2087.339048.207	MANUT. DO ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE -	49.280,00
04.0401.10.301.4030.2088.319011.207	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -	69.853,82
04.0401.10.302.4030.2085.339030.207	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB -	62.251,16
04.0401.10.302.4030.2085.339030.231	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB -	9.593,10
04.0401.10.302.4030.2085.339030.280	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB -	20.808,00
04.0401.10.302.4030.2085.339030.281	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB -	12.697,20
04.0401.10.302.4030.2085.339034.207	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB -	176.297,57
04.0401.10.302.4030.2085.339039.207	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB -	8.817,56
04.0401.10.302.4030.2091.339030.231	MANUT. DO SERV. MÓVEL E URGÊNCIA - SAMU -	4.862,60
04.0401.10.304.4030.2092.319011.206	MANUT. DO SERV. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -	54.880,49
04.0401.10.305.4030.3098.319011.207	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL -	40.356,75
04.0401.10.305.4030.3098.339030.207	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL -	14.790,00
05.0501.06.181.4006.4282.319113.200	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE	22.257,07
06.0601.06.182.4024.4018.339030.244	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS -	20.000,00
06.0601.06.182.4024.4018.339039.244	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS -	20.000,00
06.0601.06.182.4024.4018.449052.244	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS -	20.000,00
09.0901.09.272.4007.4032.319011.203	ADMINISTRAÇÃO DO IPASC -	168.152,57
09.0901.09.272.4007.4032.319013.203	ADMINISTRAÇÃO DO IPASC -	26.382,59
09.0901.09.272.4007.4032.319094.203	ADMINISTRAÇÃO DO IPASC -	32.505,90
09.0901.09.272.4007.4032.339030.203	ADMINISTRAÇÃO DO IPASC -	4.810,61
09.0901.09.272.4007.4032.339093.203	ADMINISTRAÇÃO DO IPASC -	3.921,17
09.0901.09.272.4007.4152.319001.203	ENCARGOS COM BENEFICIARIOS EM GERAL -	8.321.432,91
09.0901.09.272.4007.4152.319003.203	ENCARGOS COM BENEFICIARIOS EM GERAL -	1.235.732,98
10.1001.17.512.4012.4063.339039.244	ADMINISTRAÇÃO DA SAE -	903.704,46
11.1101.13.392.4020.4053.339040.200	MANUTENÇÃO DA F.C.M.D.C. -	22.901,71
12.1201.08.243.4023.4026.319013.200	MANUTENÇÃO DO C.C.P.A. -	25,04

## DECRETO ORÇAMENTARIO N. 426 DE 03 de Fevereiro de 2025

12.1201.08.243.4023.4026.339034.200	MANUTENÇÃO DO C.C.P.A. -	3.431,28
12.1201.08.243.4023.4026.339036.200	MANUTENÇÃO DO C.C.P.A. -	8.053,82
12.1201.08.243.4023.4026.339039.200	MANUTENÇÃO DO C.C.P.A. -	13.450,00
14.1401.08.122.4010.4020.319004.229	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS -	46.182,90
14.1401.08.122.4010.4020.319094.200	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS -	7.199,05
14.1401.08.122.4010.4020.319094.229	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS -	36.601,62
14.1401.08.122.4286.4285.339043.229	GESTÃO SUBVENÇÃO SOCIAL - FMAS -	36.551,35
27.2601.12.122.4001.4193.319011.200	MANUTENCAO SEC. MUNIC. EDUCACAO -SECULT -	43.301,50
27.2601.12.122.4001.4193.319113.200	MANUTENCAO SEC. MUNIC. EDUCACAO -SECULT -	34.108,27
27.2601.12.306.4005.4150.339030.200	MANTER A MERENDA ESCOLAR -	455.627,67
27.2601.12.306.4005.4150.339030.215	MANTER A MERENDA ESCOLAR -	22.010,04
27.2601.12.361.4005.4151.339039.215	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR -	0,45
28.2801.18.542.4027.4088.319113.200	MANUT. DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE -	10.625,44
<b>Total Suplementação - Superávit Financeiro</b>		<b>18.365.640,26</b>

ART.3)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **2.277.143,53**, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

ART.4- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **18.365.640,26**, será usado o superávit financeiro apurado no exercício anterior. .

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 03 de Fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
 - Prefeito(a) Municipal -